

A CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO DA FILOSOFIA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES LICENCIADOS ATUANTES NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unilson Gomes Soares

Administrador e Filósofo, UNISA, Patos de Minas, Minas Gerais, e-mail:
unilsongomessoares@yahoo.com.br

Saulo Gonçalves Pereira

Biólogo e Pedagogo, UFU, Patos de Minas, Minas Gerais, e-mail:
saulobiologo@yahoo.com.br

Érica Teixeira

Bacharel em Direito, UNIPAM, Patos de Minas, Minas Gerais, e-mail:erica21@hotmail.com

Vanildes Menezes Oliveira

Pedagoga, UNIMONTES, Unaí, Minas Gerais e-mail:vanildesmenezes@hotmail.com

RESUMO

Este estudo partiu do tema Filosofia e Formação de Professores, tendo sido escolhido como título A contribuição do Ensino da Filosofia na Formação de Professores Licenciados Atuantes na Educação Básica. O objetivo desta pesquisa é demonstrar a importância da filosofia na formação de professores licenciados atuantes na educação básica. O marco teórico da pesquisa envolveu a ligação entre filosofia e educação, os conceitos e contexto histórico, incluindo o obstáculo de ultrapassar a ditadura militar e voltar a grade curricular. O trabalho também contemplou o papel da filosofia na Reforma do Ensino Médio. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório. Quanto aos meios, classifica-se a pesquisa como qualitativa com revisão bibliográfica e aplicação de questionário. Então, o estudo ora em questão, apresentou as seguintes ponderações acerca do tema como: o estudo da filosofia é um dos caminhos que possibilita atingir os objetivos e finalidades sociopolíticas da educação e, que a filosofia é de fundamental importância na formação de educadores do ensino básico.

Palavras-chave: Filosofia; Professor de Filosofia; Ensino Básico.

ABSTRACT

The aim of this research is to demonstrate the importance of philosophy in the formation of licensed teachers working in basic education. The theoretical framework of the research involved the link between philosophy and education, the concepts and historical context, including the obstacle of overcoming the military dictatorship and returning to the curriculum. The work also contemplated the role of philosophy in High School Reform. This is a qualitative, exploratory research. As for the means, it is classified as bibliographic. So, the hour study in question, presented the following considerations on the subject as: The study of philosophy is one of the ways that allows to achieve the sociopolitical goals and purposes of education and that philosophy is of fundamental importance in the formation of educators of basic education

Keywords: Philosophy; Philosophy teacher; Basic education.

INTRODUÇÃO

O objeto desta pesquisa trata-se de apresentar reflexões sobre como as disciplinas do curso de filosofia podem contribuir na formação do educador licenciado e atuante no ensino básico.

O problema surgiu ante “a necessidade do professor em refletir permanentemente sobre suas práticas e transformar-se num constante experimentador” (AMARAL, 2010) e diante disso, ao cursar filosofia o debate exsurge de forma imperiosa. Parafraseando Saviani (1982) é sempre válido questionar sobre a real contribuição que a filosofia pode proporcionar, de modo a ajudar a compreender o fenômeno da educação.

Assim sendo, depois de detida observação, e considerando o quanto as disciplinas de filosofia contribuem na formação de educadores, é que surgiu o interesse em se pesquisar sobre o tema. Nesse diapasão, Amaral (2010) apud Gauthier (1998) dissertou sobre conhecimentos que deveriam ser de propriedade dos docentes da seguinte forma: “legitimados pelas pesquisas, são atualmente o tipo de saber menos desenvolvido no repertório de saberes embora o mais necessário à profissionalização do ensino.”.

O aprendizado da filosofia na Educação Básica é amparado em teorias de que a disciplina de Filosofia proporciona um espaço onde ideias podem se sujeitar ao crivo da crítica e autocrítica. Isso porque a capacidade de entender, debater, indagar, esclarecer são conquistas oriundas de um comportamento que envolvem uma visão diferente sobre o mundo, qual seja, pensar sobre ele de forma analítica e sintética, isto é: pensar melhor e de forma reflexiva (GELAMO, 2009).

Ao se tratar de pensar bem, diz pensar profundamente, de forma estruturada, mediante e utilização de métodos, proporcionando a construção do discente para ser inovador, independente e autônomo.

Com a edição da Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) promulgada em data de 20 de dezembro de 1996, o ensino da filosofia restou sedimentado pois a relevância dos conteúdos da filosofia para o fim de formar integralmente o cidadão crítico foi reconhecido por disposição legal (BRASIL, 1996).

No bojo do texto legal, encontram-se dispostos os objetivos do ensino da filosofia, o que implica em preparar os(as) estudante para serem cidadãos autocríticos e com exercício autônomo de cidadania.

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) a meta é que os educadores rompam com o paradigma de desenvolver cidadãos passivos, suscetíveis às propostas de aprendizagem, com respaldo em suas várias áreas de saberes, sistematizadas e rígidas, pré-estabelecidas pela sociedade e por uma cultura de massa (OLIVEIRA, 2019).

Com efeito, o professor deve atuar preparando os(as) estudante para o enfrentamento de ideias tecnocráticas que se descortinam através da mídia inescrupulosa, capaz de manipular gerações.

O tema possui especial importância para o meio social haja vista que é iminente a necessidade de formação escolar apta a proporcionar a indagação sobre os acontecimentos atuais, de forma transversal, por meio de uma análise mais ampla, onde os(as) estudante formarão os principais conceitos e valores que compõem os chamados conhecimentos científicos.

A pesquisa possui fundamental relevância para o meio acadêmico, visto que o estudo da filosofia é capaz de proporcionar ao estudante um contato com uma cultura mais extensa, diversa daquela trazida do âmbito familiar, ou seja, uma cultura acadêmica, que deve exigir do(a) estudante o desafio de utilizar-se de diversas linguagens, especialmente a conceitual e poética.

Diante da necessidade de delimitar o objeto de estudo, surgiram-se os seguintes questionamentos: como o estudo da filosofia pode contribuir na formação do educador, de modo a interferir em sua atuação no ensino básico, sendo primordial na formação de um cidadão autocrítico e com conceitos autônomos para o exercício da cidadania? Como o aprendizado da filosofia pode contribuir na formulação de medidas e políticas de educação, visando a formação ética dos(as) estudante? Ao estudar filosofia, o educador é capaz de despertar no(a) estudante o interesse e capacidade de questionar os temas e disciplinas

estudados?

O objetivo geral desta pesquisa é investigar a contribuição do ensino de filosofia para formação do educador, e sobretudo a sua importância para o docente em licenciatura no ensino básico, para o fim de ajudar na formação de cidadãos munidos de pensamento crítico e com autonomia para exercer conceitos de cidadania.

Feito isso, delineou-se os seguintes objetivos específicos: analisar o valor da reflexão filosófica e do questionamento quanto à realidade, mostrando o fundamental papel do educador enquanto mediador do conhecimento e descrever conceitos e teorias que podem contribuir para novas formas de abordagem e práticas pedagógicas.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, do tipo exploratória de revisão de literatura com aplicação de questionário descritivo. É classificada como exploratória, pois consoante segundo Gil (2002), essas pesquisas são realizadas principalmente quando o tema é pouco explorado e complicado de se formular hipóteses precisas. De acordo com o magistério de Lakatos e Marconi (2007) a pesquisa qualitativa é caracterizada por sua investigação voltada para os fatores qualitativos. É considerada a parte subjetiva de um determinado problema (MARTINS; THEÓPHILO, 2009)

Quanto aos meios a pesquisa se caracteriza como bibliográfica. A pesquisa bibliográfica foi realizada visando à maior compreensão das diferentes interfaces do assunto em questão, através de material acessível ao público em geral bem, tais como livros, artigos científicos e teses que tratam do tema (GIL, 2002).

Para a aplicação do questionário elaborou-se uma lista de perguntas com o auxílio do aplicativo do *Google forms* onde os voluntários foram convidados via e-mail e watts app. O público-alvo da pesquisa foram professores atuantes na educação básica, foram incluídos no estudo, voluntários de ambos os sexos, maiores de idade que aceitem participar da pesquisa e que assinem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

A análise dos dados foi realizada por meio do Microsoft Excel 2010, através de tabulação, análise de dados e posteriores gráficos. Assim nos mostra Martins e Theóphilo (2009, p. 89): “os levantamentos são próprios para os casos em que o pesquisador deseja responder questões acerca da distribuição de uma variável ou das relações entre características de pessoas ou grupos, da maneira como ocorrem em situações naturais”. A

identidade dos respondentes da pesquisa permaneceu oculta, com o propósito de se expressarem livremente durante toda a pesquisa. O projeto de pesquisa está devidamente autorizado pelo Comitê Nacional de Ética e Pesquisa (CONEP), CAAE: 17826819.0.0000.8078; Número do Parecer: 3.543.591

3 A FILOSOFIA E A EDUCAÇÃO

Esta primeira seção se destina a discorrer sobre a importância da filosofia na prática da docência e sobre a legislação disponível que disciplina a integração da filosofia na grade curricular.

3.1 A relação da Filosofia com a Educação na História

A filosofia possui uma relação íntima com a educação desde a Grécia antiga, onde pensadores gregos realizavam debates filosóficos a respeito do mundo e de seu sentido. Nesse panorama, surgiu a filosofia da educação, fruto de um forte laço existente entre a filosofia e a pedagogia, onde a primeira, preocupada com o conhecimento profundo, direcionou o homem através da razão, imbuindo nele um pensamento pedagógico a fim de perseguir a perfeição (HERMANN, 2015).

A filosofia da educação da segunda metade do século XX preconiza o embate entre a cultura científica e a humanística, caracterizando uma verdadeira dicotomia. Já nos últimos anos tem-se uma diversificação bastante evidente, contrastando a filosofia do tipo descritivo daquela de cunho histórico e ontológico (SENEDA, 2009).

Não se olvide que a filosofia da educação, em sua evolução na história, proporcionou a solução de muitas questões, contribuindo para as modificações qualitativas no mundo civil. Necessário se faz reconhecer e debater sobre a importância da filosofia na formação de profissionais da licenciatura visando conferir a esses profissionais novos paradigmas na prática da docência (GELAMO, 2009).

3.2 Ensino de Filosofia no Brasil

Com a edição da Lei sob o n. 9.394/96 denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) houve a sistematização de práticas e lições já consolidadas no contexto acadêmico, implantando-se uma reforma na educação (BRASIL, 1996). No que

toca à flexibilidade e dever de colaboração entre os entes da federação, a lei sedimentou e deu força cogente a uma profunda releitura do processo de aprendizagem. No texto legal, houve a sistematização de um paradigma curricular, onde as temáticas de ensino deixam de ser entendidas de forma isolada e alcançam outro patamar: o de desenvolver a aprendizagem e promover a competência dos(as) estudante (ALEXANDRE, 2018).

Posteriormente à LDB, houve uma movimentação entre os órgãos da educação, com o fim de estabelecer e regular um novo contexto curricular. No Conselho Nacional de Educação foram disciplinados, com respaldo legal, os parâmetros curriculares para a educação básica. Em virtude de sua natureza normativa, os parâmetros são genéricos: objetivam as competências que se quer desenvolver nos(as) estudantes, no entanto deixam uma grande margem de discricionariedade para que as instituições de ensino deliberem sobre os conteúdos ou matérias especiais (PEREIRA; PAIM, 2018).

Foi então que em 2008, passou a vigorar a Lei nº 11.684, incluindo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394/1996), o ensino de Filosofia e a Sociologia como elementos essenciais na grade curricular do Ensino Médio. Desta forma, foi introduzido um novo desafio para a educação básica: assegurar a formação de educadores da educação básica, com os conteúdos das disciplinas citadas (ARAÚJO, 2016).

A Ditadura Militar (1964-1985) colocou fortes limites no direito a liberdade de expressão, em todas as suas dimensões, sonegando aos estudantes, a chance de trocar experiências críticas e reflexivas no âmbito das escolas e universidades. Nessa época, as instituições políticas empreenderam esforços para calar o eliminar a filosofia das universidades. O Brasil foi submetido a um longo estado de exceção, o que acarretou o silêncio forçado da democracia, e conseqüentemente da educação (MAZAI; RIBAS, 2001). A filosofia infelizmente tornou-se conteúdo inexistente nas grades curriculares, haja vista que sua obrigatoriedade não era deliberada pela LDB. E essa ausência foi agravada na Ditadura Militar, quando se trocou a disciplina da filosofia pelas de Educação Moral e Cívica e Política do Brasil (MAZAI; RIBAS, 2001).

Em que pese isso, com muito custo, muitas universidades, continuaram formando professores da educação básica, pois os cursos de licenciatura de filosofia e pedagogia ainda resistiram.

Note-se que o discurso filosófico pautado no “pensar e agir” se viu afrontada por uma manobra política que tinha como ideologia a violência e ameaça, impondo-se regras violadoras à liberdade individual. Dessa forma, a filosofia ficou relegada a outras disciplinas

tidas como fundamentais. E mesmo após a redemocratização do país, a reintegração da filosofia tardou a ocorrer, vindo a acontecer somente em 1996, ou seja, 12 após depois, com a Lei nº 9.394 (ARAÚJO, 2016).

Conforme descrito alhures, com a Lei nº 11.684/2008, é que se reconquistou a possibilidade de apresentar a reflexão do pensamento através do ensino de filosofia a adolescentes e jovens do Ensino Médio, mormente em escolas públicas. Assim, o ensino da filosofia tornou-se obrigatório, aumentando a demanda, em todo o país, por professores com capacidade e competência para mediar o conhecimento da Filosofia e demais tradições dos saberes. Sobre a reintegração da filosofia em 2008, Machado, Nogueira e Fiori (2017, p. 85) dissertaram com maestria:

Depois da aprovação da Lei 11.684/2008, que tornou a Filosofia e a Sociologia disciplinas obrigatórias no Ensino Médio, o trabalho para a criação das condições necessárias à implementação dessa lei havia apenas começado, pois foi preciso mais uma vez trabalhar para que as universidades reformulassem os seus currículos, para que novas diretrizes fossem elaboradas, para que os futuros licenciados em filosofia fossem formados, e isto apenas para citar alguns exemplos dessa tarefa hercúlea (MACHADO; NOGUEIRA; FIORI, 2017, p. 85).

Contudo, esse panorama se viu mais uma vez ameaçado com a edição da Lei nº 13.415/2017, que veio disciplinar a Reforma do Ensino Médio. A Lei nº 13.415/17, oriunda da Medida Provisória (MP) nº 746/2016, alterou dispositivos da LDB, especialmente quanto a questões do currículo do ensino médio. A nova lei revogou o inciso IV, art. 36 (conforme redação da Lei nº 11.684/2008) que exigia o ensino obrigatório de filosofia e sociologia no ensino médio. Em seu lugar, veio essa nova previsão que utiliza de expressões (*estudos e práticas*) intencionalmente mais vagas e imprecisas do que os termos “*ensino e oferta*”, utilizados para os componentes curriculares obrigatórios (MENEZES; SILVA, 2018).

Maciel (2019, p. 4 - 5) relata sobre os prejuízos e retrocessos trazidos pela *novel* lei:

Assim, deixa de existir a obrigatoriedade legal de oferta dessas disciplinas para haver uma obrigatoriedade de estudos e práticas serem incluídos na BNCC, que foi homologada pelo Ministério da Educação (MEC) em 14 de dezembro de 2018. Sem a exigência da lei, preocupa-se com a observância da manutenção desses conteúdos pelos sistemas de ensino. Isso indica que, na prática, poderá haver uma flexibilização na oferta desse conteúdo humanístico, o que potencialmente poderá trazer prejuízos ao desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes e para a construção de sua capacidade reflexiva e crítica (MACIEL, 2019, p. 4 – 5).

O Plano Nacional de Educação (PNE) não impõe exigências específicas na grade curricular, a exceção das disciplinas de história e as culturas afro-brasileira e indígenas),

mas disciplina que a formação deve ter como base, a primazia de valores dos valores éticos e morais da sociedade e que promova os direitos humanos, a diversidade e a sustentabilidade (art. 2º, V, VII e X) (FERRETTI, 2018).

3.3 Sobre a Importância do Estudo da Filosofia

O professor que se dispõe a mediar o conhecimento da filosofia, deve buscar despertar em seus alunos o apreço por ideias criativas, inovadoras e de autocrítica, mas sem descurar de transmitir o gosto pelo pensamento autônomo que o preparará para o desenvolvimento contínuo do pensar e refletir, devendo suplantar as barreiras do meio acadêmico e alcançar a vida pessoal do indivíduo, de modo a transformar suas relações interpessoais (GONÇALVES, 2010). Por outro lado, o discente deve aprender a compreender a filosofia, o seu valor, reconhecendo a importância da reflexão coletiva e construção de novos saberes (HERMANN, 2015).

Sobre o profissional formado em licenciatura em filosofia, as diretrizes curriculares no Brasil dispõem sobre o perfil do educador graduado em filosofia da seguinte forma: “Sólida formação de história da filosofia que capacite para a compreensão e transmissão dos principais temas, problemas, sistemas filosóficos, assim como para a análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere.” (BRASIL, 2001, *online*).

Não obstante isso, conforme dados da Universidade de Xavier (2017 *online*): “Quase a metade dos professores do ensino médio do País dá aulas de disciplinas para as quais não têm formação específica”. Desses conteúdos, a maioria requerer formação específica, como é o exemplo da filosofia.

Portanto, em razão de determinação do Conselho Nacional de Educação (CNE), a filosofia foi introduzida no parâmetro curricular, porém mesmo tendo apoio normativo, constitui um desafio a ser superado ante a realidade existente nas escolas, especialmente as públicas. Isso porque a Filosofia precisa ser ensinada de forma expressiva, e não como um acumulado de conhecimentos, em que o(a) estudante aprende de forma mecanizada. Gallo (2008, p. 167) elenca alguns desafios a serem ultrapassados:

O risco de se cair num ensino enciclopédico no qual os jovens aprendem os sistemas filosóficos, seus princípios doutrinários e as críticas a esses sistemas;
O risco de se cair na lógica da explicação, o que leva aquele que aprende a renunciar a seus pontos de vista (GALLO, 2008, p. 167).

A problemática do ensino da Filosofia deve se atentar para com o pensar reflexivo,

ou seja, sobre “o que” e “como” ensinar. Com amparo nessas indagações, Lipman (1990) defende que o aprendizado da Filosofia, a partir de ensino básico proporciona ao estudante, um local onde valores podem ser submetidos a contestação. Para o autor, o ensino da filosofia oferece a construção do “pensar bem”. Pensar de forma reflexiva de forma ampla ou peculiar é capaz de proporcionar ao estudante a investigação dialética.

Lipman (1990) sustenta que as crianças têm um ponto em comum com filósofos: é a capacidade de se surpreender com o mundo. O doutrinador, pai do programa filosófico-educacional chamado “Filosofia para Crianças-Educação para o Pensar” criou uma proposta que visa proporcionar às crianças e adolescentes um meio investigativo-dialógico para o fim de obter maior e mais eficaz entendimento de temas filosóficos, que depois de desenvolvê-los pode aprimorar a capacidade de “pensar melhor”, através de uma metodologia também criada pelo doutrinador (SANCHEZ, 2005).

Tomazetti (2002) aduz que uma das missões do professor de Filosofia é colocar o(a) estudante em contato com os clássicos da Filosofia, com suas grandes teorias, e respaldo na História da Filosofia. A ideia é resgatar princípios e valores da formação humanística/cultural de onde o meio acadêmico tem se afastado paulatinamente. Do mesmo, a tradição filosófica deve ser estudada juntamente com as artes e ciências, que parecem ter cedido ao imediatismo da realidade na escola básica.

O estudo da Filosofia deve insistir em estudar os grandes clássicos como Platão, Santo Tomás de Aquino, Descartes, Espinosa que ainda se fazem vivos na atualidade através do espírito de suas ideias. Atualmente, esses ensinamentos são destacados por Gallo e Kohan (2008, p.194) quando afirmam que:

[...] a experiência de pensamento filosófica traz em si a marca da necessária remissão à História da Filosofia. Não se pensa filosoficamente sem o recurso a uma história de mais de dois mil e quinhentos anos. Se a criação conceitual deve ser feita sobre o vivido, ela não pode deixar de lado as reflexões já produzidas sobre ele. Mas a remissão à História da Filosofia não pode significar um retorno ao mesmo: essa remissão deve ser essencialmente crítica e criativa, e é aqui que a Filosofia se faz multiplicidade. Retomar um conceito é problematizá-lo, recriá-lo, transformá-lo de acordo com nossas necessidades, torná-lo outro. O diálogo com a História da Filosofia é uma fonte de desvio, de pensar o novo, repensando o já dado e pensado (GALLO; KOHAN, 2008, p. 194).

Na mesma seara de pensamento, Silva (1986, p. 156) ressalta que a História da Filosofia deve ser analisada como referência, ou melhor: “significa localizar os sistemas e autores na ordem histórica do seu desenvolvimento, visando a familiarizar os alunos com os problemas e as formas de encaminhamento das soluções.”. O que se espera é uma efetiva entrega dos alunos, por meio da mediação cuidadosa do professor, através do estudo dos

grandes doutrinadores, em seus respectivos livros (CORTI, *et al.* 2016).

Dessa forma, promovendo esse mergulho dos alunos do ensino básico nas aulas de Filosofia, os alunos ao ingressarem na universidade, poderão afirmar com propriedade, que estudaram os clássicos como Sócrates, Platão e Aristóteles, é que a Filosofia surgiu como fruto das pesquisas desses grandes homens (MELLO, 2000).

Tomazetti (2002) reafirma que o ensino da Filosofia deve ser considerado mais que uma disciplina componente da grade curricular do ensino médio, cuja finalidade seria o ingresso do aluno em sua história. No mesmo diapasão, Silva (1986, p. 163) afirma que a Filosofia, no ensino médio, deve ter a responsabilidade de promover “articulação cultural”. No entanto, para desempenhar essa função, a Filosofia não atua sozinha, mas necessita de articulação do currículo da escola, principalmente nos seus anos finais, no que toca à forma como as disciplinas se associam e ao sentido dado aos conhecimentos (MATOS, 2015).

Não obstante o fato de que o Ensino esteja em processo de modificações, visando compor uma nova identidade, há que se preservar a mentalidade de necessidade de treinamento, entendido como a “aquisição de determinadas habilidades, através do exercício repetido de procedimentos padronizados, tendendo para a automatização de mecanismo sequencial” (SILVA, 1986, p. 159). Ademais, esse novo paradigma sinaliza como missão primordial o sucesso no exame vestibular.

Tomazetti (2002, p. 72) aponta que:

Ao professor de Filosofia cabe escolher: ele pode centrar suas aulas sobre os conteúdos da tradição filosófica, transformados em problemas em seus contextos de construção. O contato com a tradição filosófica, no entanto, não se separa dos métodos e procedimentos a serem utilizados pelo professor, pois ensinar Filosofia é, também, ensinar a filosofar (TOMAZETTI, 2002, p. 72).

Ao conjugar a filosofia com outras disciplinas, abre-se a possibilidade de o aluno dar sentido ao conhecimento adquirido, associando as teorias apresentadas com fatos de sua realidade (VIERO; TREVISAN; CONTE, 2004). A partir de então, constrói-se uma base cultural capaz de proporcionar ao aluno “relacionar os diferentes conteúdos, aproximando-se daquilo que seria em geral a experiência da cultura” (SILVA, 1986, p. 162).

Por isso, ao se desenvolver o ensino da Filosofia, é preciso entender que existe a necessidade de interdisciplinaridade, pois só assim é possível compor a base cultural da escola. E o pensar e refletir criticamente é tarefa da Filosofia, que formará um sistema de referências para entender outras disciplinas. Nesse sentido, Viero, Trevisan e Conte (2004, p. 95) aduz que:

Na medida em que há uma racionalidade que não podem mais simplesmente explicitar o modelo de ensino idealizado ou lógico de filosofia, introduz-se a possibilidade de reconduzir as propostas pedagógicas a partir do reconhecimento intersubjetivo e hermenêutico de conjugação entre a filosofia e a prática educativa. Acredita-se que a Filosofia leva ao trabalho de pensar, refletir, raciocinar e, assim, despertar o senso crítico e, conseqüentemente, auxiliar a construir uma nova visão de sociedade, onde, pressupõe-se que a educação é a principal responsável pelas transformações da mesma (VIERO; TREVISAN; CONTE, 2004, p. 95).

Parafraseando o autor supracitado, o currículo do ensino básico deve ser mais que um emaranhado sistematizado de conhecimentos, mas deve ir além, promovendo rupturas tradições, desenvolvendo discussões maduras e embasadas, onde um grupo organizado aprecia e reconhece saberes significativos.

4 APRESENTAÇÃO DESCRITIVA DOS RESULTADOS DA PESQUISA COM O QUESTIONÁRIO

Responderam aos questionários, que ficou disponível durante 30 dias através do link: <https://forms.gle/PptwEFFhMuMxXatW8>, 66 voluntários e a apresentação descritiva dos resultados está listada a seguir.

Com relação ao gênero 62,5% dos voluntários eram do sexo masculino e 37,5 do gênero feminino, os voluntários são professores da rede pública de escolas de Patos de Minas que foram convidados via whats app e responderam, via *google forms*.

Com relação a idade dos voluntários, 50% disserem ter idade entre 31 a 49 anos.

Nível de Escolaridade:

66 respostas

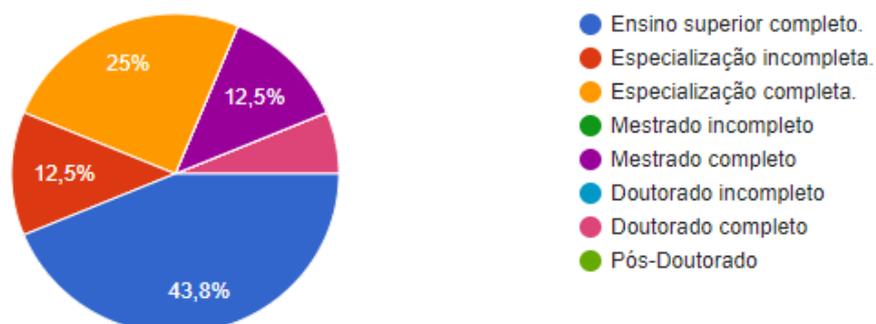


Figura 1: Nível de escolaridade dos voluntários

Fonte: Dados da entrevista via *Google forms* (2019).

Você é professor licenciado? Possui quanto tempo de formação?

66 respostas

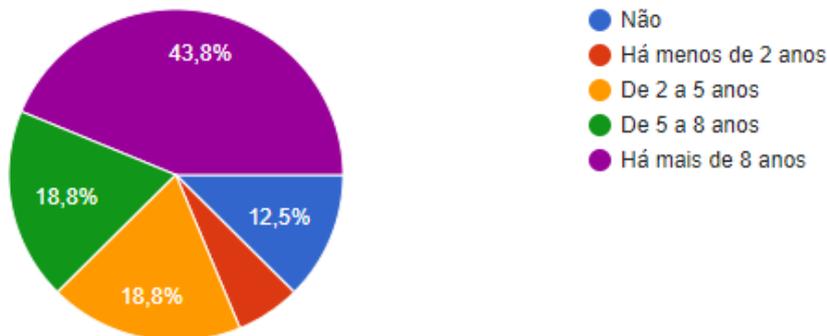


Figura 2: Tempo de formação dos voluntários
Fonte: Dados da entrevista via *Google forms* (2019).

Os entrevistados, em sua maioria (43,8%) tem mais de 08 anos formados.

A figura 03, a seguir apresenta o questionamento se os professores atuam como incentivadores para reflexões críticas sobre a realidade. Observa-se que a maioria incentiva pela menos uma vez o pensamento crítico dos alunos e que 38,8 incentivam mais de duas vezes por semana. De acordo com Lipman (1990), é função do professor despertar a consciência dos estudantes.

Você propõe atividades para o fim de incentivar o aluno questões como “pensar e refletir” e ser crítico quanto à realidade do mundo?

66 respostas

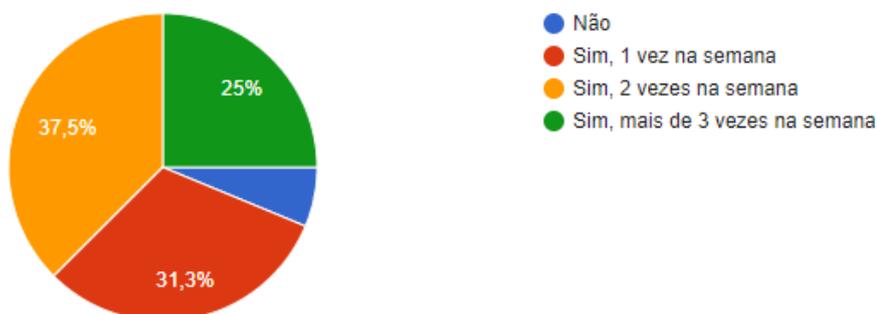


Figura 3: Questionamento de como os professores atuam como incentivadores para reflexões críticas sobre a realidade.

Fonte: Dados da entrevista via *Google forms* (2019).

Por sua vez a LDB em seu artigo 35, item III diz: “[...] III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico” (BRASIL, 1996), portanto é além de opção do professor trata-se de uma regra legal.

O aluno do ensino básico consegue refletir e ter um juízo crítico sobre as matérias ministradas ou somente aceita o conteúdo sem questionar?

66 respostas

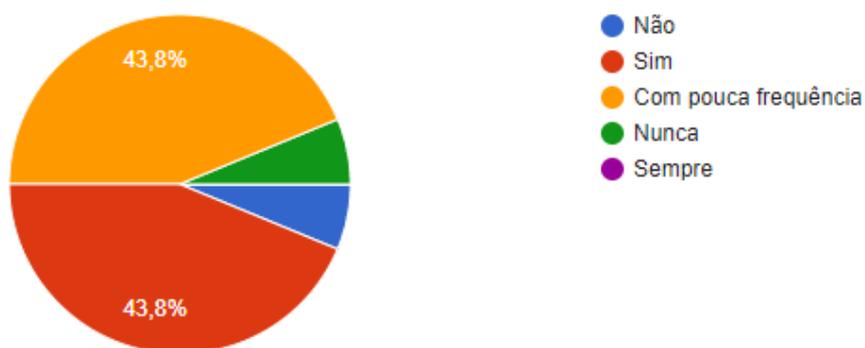


Figura 4: Questionamento sobre se o aluno sabe refletir com criticidade

Fonte: Dados da entrevista via *Google forms* (2019).

Segundo alguns autores, a criticidade é fruto da leitura, da escrita e da interpretação. Para tanto, o(a) estudante precisa de incentivos para conseguir ser crítico diante de uma realidade, porém é imperativo que o professor exerça com o(a) estudante a prática da autonomia, ou seja levando-o a refletir sobre a realidade e dos fatos que estão inseridos (SILVA, 1991; BRANDÃO; MICHELITTI, 1997; SOLÉ, 1998; BASTOS; CRUZ, 2010).

Em sua formação, durante o curso de licenciatura, você aprendeu sobre a contribuição da reflexão filosófica para a atuação em sala de aula?

66 respostas

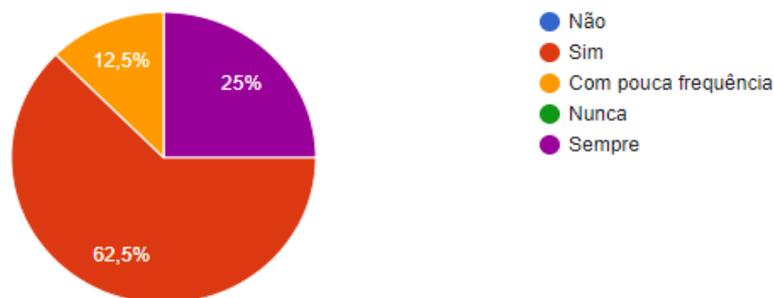


Figura 1: Questionamento acerca da formação dos questionados sobre o conhecimento acerca da filosofia

Fonte: Dados da entrevista via *Google forms* (2019).

Segundo Saviani (1982); Piletti (1994); Murcho (2008), a filosofia deve permear a formação superior em licenciaturas, inclusive de forma obrigatória, portanto seria praxe que os professores tivessem conhecimentos sobre tais contribuições, porém 12,5 responderam ainda ter tido tal contato.

A instituição em que você é vinculado incentiva a elaboração de aulas com conteúdo de reflexão filosófica?

66 respostas

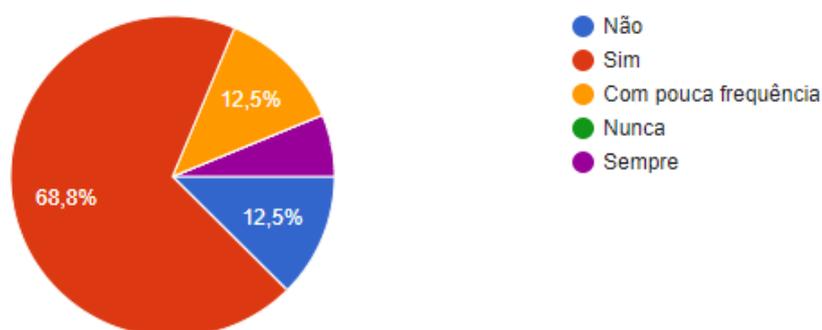


Figura 2: questionamento sobre se a escola que os questionados trabalham incentivam a reflexão filosófica

Fonte: Dados da entrevista via *Google forms* (2019).

Como pode ser observado no gráfico da figura 05, 68,8% motivam a reflexão filosófica, sendo assim é oportuno salientar que a filosofia ao longo de sua aplicação proporcionou a solução de muitas contribuições para o mundo civil. Sendo assim, a escola é um ambiente de formação que devem ir além dos limites conteudistas das ciências, matemática e linguagens, ela deve buscar uma formação ampla (GELAMO, 2009).

A legislação atual incentiva o pensar reflexivo e o questionamento sobre a realidade?

66 respostas

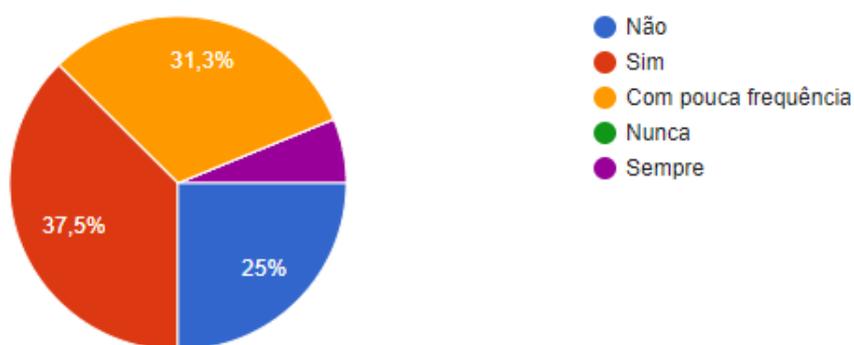


Figura 3: Questionamento se ao ver dos voluntários a legislação incentiva a reflexão filosófica

Fonte: Dados da entrevista via *Google forms* (2019).

A LDB garante que se deva trabalhar a reflexão filosófica, todavia a percepção desta aplicação não é difundida, como visto nas respostas ao gráfico da figura 06.

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) a meta é que os educadores rompam com o paradigma de desenvolver cidadãos passivos, suscetíveis às propostas de aprendizagem, com respaldo em suas várias áreas de saberes, sistematizadas e rígidas, pré-estabelecidas pela sociedade e por uma cultura de massa (OLIVEIRA, 2019).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Depois da investigação bibliográfica, foi possível concluir que a filosofia não tem por finalidade traçar metas, princípios e objetivos para a educação. Ela também não pode ficar

adstrita às teorias gerais da educação e da ciência, porquanto suas teorias não podem ser sistematizadas. Seu objetivo é servir de amparo reflexivo e crítico à atividade educacional, de modo que justifique os seus fundamentos e juntamente com outras disciplinas, desenvolva nos(as) estudantes a capacidade de pensar criticamente e pensar de forma autônoma.

O estudo da filosofia é um dos caminhos que possibilita atingir os objetivos e finalidades sociopolíticas da educação, como processo que propõe a construção do conhecimento que não seja ingênuo (senso comum), mas sim epistemológico (filosófico). Assim, a filosofia da educação atenta e faz com que o ator do pensamento entenda o mundo com ele inserido, e, nesta condição é possível notar que pudesse realizar a árdua e difícil tarefa, (mas não impossível!). De politização dos indivíduos como agentes políticos da transformação. Salienta, então, gradualmente, ir assumindo com clareza e determinação uma atitude filosófica, constatando o mundo e compreendendo que pode-se interferir nele para colaborar e construir um mundo repleto de condições favoráveis a todos, indistintamente

É função dos professores é de despertar a consciência das crianças. Para terem um pensar mais crítico, contribuir para que estas entendam o contexto em que se vive. Assim, têm o importante papel na formação social dos(as) estudantes e das comunidades em que vivem, proporcionando condições para uma reflexão crítica sobre tal realidade, considerando sempre a possibilidade de mudanças e sabendo questionar a realidade existente como algo inaceitável num mundo de tantas disparidades. É tarefa do professor é saber informar e esclarecer que tal situação é fruto de uma sociedade organizada de forma extremamente injusta e desigual.

Dessa forma, o papel da filosofia na formação do educador envolve o questionamento, a denúncia, a não resignação diante da realidade existente, a reflexão crítica profunda, tendo como base a análise do contexto histórico, político e social vigente. Realizada esta análise, a tarefa pedagógica assume com mais vigor a formação humana, evidenciando inúmeras possibilidades e oportunidades de atuar no mundo com o desejo de transformá-lo em favor das coletividades historicamente excluídas. Essa tarefa se impõe no cenário atual como imprescindível e inadiável.

Diante disso, os objetivos delineados nesta pesquisa foram alcançados, podendo-se concluir que a filosofia é de fundamental importância na formação de educadores do ensino básico, não devendo ser preterida a outras ciências, mas fomenta, de sorte a perpetuar-se os estudos dos grandes clássicos da filosofia, bem como seus fundamentos.

REFERÊNCIAS

- ALEXANDRE, Bruno Santos. O ensino de filosofia entre a “história da filosofia” e a “filosofia”: uma questão não esgotada. **Educação e Filosofia**, [s.l.], v. 32, n. 66, p.1-16, 30 dez. 2018. EDUFU - Editora da Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em, <http://dx.doi.org/10.14393/revedfil.issn.0102-6801.v32n66a2018-02>. Acesso em 05 out.
- AMARAL, Ana Lúcia. Significados e contradições nos processos de formação de Professores. In: DALBEN, Ângela. et al. (org.). **Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- ARAÚJO, Carolina. **Mulheres na pós-Graduação em filosofia no Brasil – 2015**. São Paulo: ANPOF, 2016. Disponível em: <http://anpof.org/portal/index.php/pt-BR/comunidade/forum-anpof/item/155-mulheres-na-pos-graduacao-em-filosofia-no-brasil/11287-mulheres-na-pos-graduacao-em-filosofia-no-brasil>. Acesso em 06 out. 2019.
- BASTOS, Priscila Fraga; CRUZ, Sônia Aparecida Belletti. **Filosofia na Escola: O pensar reflexivo e crítico para mudança de comportamento. V Congresso Internacional de Filosofia e Educação**. Caxias do Sul –RS – Brasil, maio de 2010. ISSN 2177- 644X.
- BRANDÃO, Helena; MICHELITTI, Guaraciaba. (Coord.). **Aprender e ensinar com textos didáticos e paradidáticos**. 3 vol. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1997.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Planalto. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 05 jul. 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica**. 2001, Brasília: MEC. 562p. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192. Acesso em 06 de jul. 2019.
- CORTI, Ana Paula *et al.* **Nota sobre o estudo do IPEA efeitos da inserção das disciplinas de filosofia e sociologia no ensino médio sobre o desempenho escolar**. 2016. Disponível em: <https://redpesquisa.milharal.org/files/2018/04/Nota-REPU_estudo-IPEA_FINAL.pdf>. Acesso em: 07 out. 2019.
- FERRETTI, Celso João. A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 32, n. 93, p. 25-42, ago. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142018000200025&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 18 out. 2019.
- GALLO, Silvio; KOHAN, Walter. Crítica de alguns lugares comuns ao se pensar a Filosofia no ensino médio. IN: KOHAN, Walter O. (org.) **Filosofia no ensino médio**. Petrópolis: Vozes, 2000., Vol. VI
- GELAMO, Rodrigo Pelloso. **O ensino da filosofia no limiar da contemporaneidade: o que faz o filósofo quando seu ofício é ser professor de filosofia?** São Paulo: Editora UNESP, 2009. 178 p.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GONÇALVES, Roseli. **A contribuição da filosofia para a educação**. 2010. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/a-contribuicao-da-filosofia-para-a-educacao/40566>>. Acesso em: 05 jul. 2019.
- HERMANN, Nadja. Pensar arriscado: a relação entre filosofia e educação. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 41, n. 1, p. 217-228, mar. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022015000100217&lng=pt&nrm=iso> Acesso em 06 jul. 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LIPMAN, Matthew. **A filosofia vai à escola**. São Paulo: Summus, 1990

MACIEL, Caroline Stéphanie Francis dos Santos. Uma Avaliação da Lei nº 13.415/17 a partir da Logística e das Metas do PNE. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 44, n. 3, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362019000300603&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 15 out. 2019.

MACHADO, Alexander; NOGUEIRA, Emerson; FIORI, Luis Otávio M. A luta de Sísifo para a manutenção da filosofia no Ensino Médio. **Revista do Nese Filosofia e Ensino: Reflexões Sobre a Docência de Filosofia**, Curitiba, v. 1, n. 1, p.83-90, 22 jun. 2017. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/nese/article/view/59526/35388>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2009.

MATOS, Junot Caldas. Filosofando sobre o ensino de filosofia. **O que nos faz pensar**, [s.l.], v. 24, n. 36, p. 367-382, mar. 2015. Disponível em: <<http://oquenofazpensar.fil.puc-rio.br/index.php/oqnf/article/view/453>>. Acesso em: 07 nov. 2019.

MAZAI, Norberto; RIBAS, Maria Alice Coelho. Trajetória do ensino de filosofia no Brasil. **Disciplinarum Scientia**, Santa Maria, v. 2, n. 1, p.1-13, dez. 2001. Disponível em:<<https://periodicos.ufrn.edu.br/index.php/disciplinarumCH/article/view/1582/1487>> Acesso em: 06 nov. 2019.

MELLO, Giomar Namó de. Formação inicial de professores para a educação básica: uma (re)visão radical. **São Paulo Perspectiva**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 98-110, mar. 2000.

MENEZES, Antônio Basílio Novaes T.; SILVA, Roberto Ribeiro. A reforma do ensino médio brasileiro e o lugar da filosofia na Lei 13.415/17. **Saberes - Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação**, v. 18, n. 2, 22 set. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/15268>. Acesso em 22 out. 2019.

MURCHO, Desidério. **A Natureza da Filosofia e o seu ensino**. Educação e Filosofia. Uberlândia, v. 22, n. 44, p. 79-99, jul./dez. 2008.

OLIVEIRA, Andréa. **PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais**: documento completo, atualizado e interativo. 2019. Disponível em: <<https://www.cpt.com.br/pcn/pcn-parametros-curriculares-nacionais-documento-completo-atualizado-e-interativo>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

PEREIRA, Nilton Mullet; PAIM, Elison Antonio. Para pensar o ensino de história e os passados sensíveis: contribuições do pensamento de colonial. **Educação e Filosofia**, [s.l.], v. 32, n. 66, p.1-16, 30 dez. 2018. EDUFU - Editora da Universidade Federal de Uberlândia. <http://dx.doi.org/10.14393/revedfil.issn.0102-6801.v32n66a2018-11>.

PILETTI, Claudino. **Filosofia da Educação**. 6. ed. São Paulo: Editora Ática, 1994. (Série Educação), 182 p. Bibliografia. ISBN. 85.08.03586-1.

SAVIANI, Demerval. **Educação**: do senso comum à consciência filosófica. 2. ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1982.

SENEDA, Marcos César. Conceitos de filosofia na escola e no mundo e a formação do filósofo segundo I. Kant. **Kriterion - Revista de Filosofia**, [s.l.], v. 50, n. 119, p.233-249, jun. 2009. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0100-512x2009000100012>. Acesso em: 07 nov.2019.

SILVA, Ezequiel Theodoro. O ato de ler: fundamentos psicológicos para uma nova pedagogia da leitura. 5ª ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1991.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6ª ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

TOMAZETTI, Elisete M. Filosofia no ensino médio e seu professor: Algumas reflexões. **Educação**, s.i, v. 27, n. 2, p.69-75, dez. 2002. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/4454/2632>>. Acesso em: 07 nov. 2019.

SILVA, Franklin Leopoldo e. História da filosofia: centro ou referência? In: Nielsen Neto, H. (org.). **O ensino de filosofia no 2º grau**. São Paulo: SEAF/SOFIA, 1986.

VIERO, Catia Piccolo; TREVISAN, Amarildo Luiz; CONTE, Elaine. Filosofia da educação a partir do diálogo contemporâneo entre analíticos e continentais. **Abstracta**, s.i, v. 1, n. 1, p.92-107, 2004. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/praxis/337/Filosofia%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%202.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 28 out. 2019.

XAVIER, Karime. **Quase 50% dos professores não têm formação na matéria que ensinam**. 2017. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2017/01/1852259-quase-50-dos-professores-nao-tem-formacao-na-materia-que-ensinam.shtml>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

SOBRE OS AUTORES

AUTOR 1: Possui graduação em administração de empresa pela Universidade Santo Amaro Graduação em Filosofia pela Universidade Santa Cecília. Atualmente é professor/tutor da Universidade Federal de Uberlândia, da Faculdade Cidade de João Pinheiro (Coordenador do Curso de Administração e Ciências Contábeis) e professor da Sociedade Educacional Patense Ltda e mestre pela Universidade El Salvador - Reconhecido pela Universidade de Uberaba. unilsongomessoares@yahoo.com.br

AUTOR 2: Professora, Pedagoga, Ex Diretora, escritora, palestrante e atualmente é mestranda em Educação pela Universidad de Los Pueblos de Europa - Málaga/Espanha. Possui vasta experiência em séries iniciais do Ensino Básico em escolas da Rede Pública e Privada, nos municípios de Montes Claros e Unaí/MG; Já atuou como Gestora Escolar e por mais de 20 anos como Supervisora Pedagógica e Orientadora Educacional em escolas públicas, e APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) na cidade de Unaí/MG; Foi Coordenadora Pedagógica do Curso Normal Superior da UNIMONTES/MG - Núcleo Unaí; Prestou apoio pedagógico do Curso Normal Superior - INESC; Foi Orientadora de Aprendizagem do PROCAP e pelo Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia pela IESDE-BRASIL; Diretora pedagógica da APRENOM - Associação dos Profissionais da Educação do Noroeste Mineiro; Conselheira de Segurança Alimentar do CONSEA/Unaí e assumiu uma das cadeiras como Membro Fundador na Academia Unaiense de Letras e Artes. vanildesmenezes@hotmail.com

AUTOR 3: É graduado em Ciências Biológicas Bacharel/Licenciatura - Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM - UEMG) e graduando em Pedagogia (UNICESUMAR), Doutor em Saúde Animal no programa de Ciências Veterinárias (morfologia) da UFU; Mestre em Ciências Veterinárias na área de concentração - Saúde Animal (UFU) . Pós-Graduado em Docência do Ensino Superior pela (FPM), especialista em Gestão Ambiental (CRBio 04). É Consultor Ambiental, Professor Universitário (graduação e pós-graduação) e educação básica. Tem experiência na área de Morfologia e Ecologia de grandes mamíferos (ênfase em lobo-guará e

anta), Gestão e Educação Ambiental, além de experiência na área da Educação e Docência. Integra o LAPAS - UFU, é membro do Comitê de Ética e Pesquisa da FPM e da Comissão de Ética no Uso de Animais - FPM. saulobiologo@yahoo.com.br

AUTOR 4: Advogada, especialista em Direito Criminal. Atualmente na área cível, família, sucessões e criminal. Também é professora, redatora, parecerista, tem experiência com pesquisas e apoio individualizado na elaboração de trabalhos acadêmicos.
erica21@hotmail.com